48

PROJETO DE LEI Nº ~~017~~/2014

DOCUMENTO: Proj. Lei
PROTOCOLO GERAL: 17248/14
NÚMERO PRÓPRIO: 48/2014
DATA PROTOCOLO: 11/02/2014

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL

CAPITULO I
DO FUNDAMENTO

Art. 1º Com base nos Incisos I e II do artigo 204 da Constituição Federal, no Art. 13 da Lei 6.450, de 28 de dezembro de 2010, que reformula a estrutura administrativa básica da Prefeitura Municipal, na Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que institui o Sistema Único de Assistência Social a nível nacional e outras leis específicas, organizam o Sistema Único de Assistência Social – SUAS de Cachoeiro de Itapemirim.

CAPÍTULO II
DA DEFINIÇÃO E DO OBJETIVO

Art. 2º A assistência social é Política Pública Socioassistencial não contributiva e direito do cidadão prestado pelo município através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas mínimas daquele que necessitar.

Art. 3º O enfrentamento às consequências geradas pela pobreza como a exclusão social, a garantia de acesso às políticas públicas essenciais para a vida como educação, saúde, cultura, esporte e lazer e o desenvolvimento de uma política de inclusão social das camadas mais pobres da população.

Art. 4º A promoção e organização da rede de atendimento, execução de programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, coordenação e implementação de um sistema de supervisão, acompanhamento e avaliação das ações e da prestação de contas da rede pública, entidades e organizações socioassistenciais no município, bem como, a definição da relação com as entidades prestadoras de serviços e dos instrumentos legais a serem utilizados.

Art. 5º A promoção e a coordenação das ações político-administrativas com relação às esferas estadual e federal, para apoio às atividades relacionadas às